



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0042/2016**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de lei n. 12.054, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a concessão de contribuições financeiras às entidades esportivas e culturais que especifica (R\$ 180.500,00).

A presente propositura busca autorização legislativa para conceder contribuições às entidades esportivas e culturais que se encontram aptas ao recebimento da benesse no presente exercício.

Conforme se depreende da análise do art. 3º do presente projeto, temos que os repasses às entidades beneficiadas totalizarão R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais) os quais serão distribuídos da seguinte maneira:

- 1-) ENTIDADES ESPORTIVAS – R\$ 38.500,00
- 2-) ENTIDADES CULTURAIS – R\$ 142.000,00

Às fls. 07 do presente encontramos a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro cujo teor nos mostra os valores envolvidos na proposta e quais serão as dotações orçamentárias a serem utilizadas com a presente ação – dotações estas devidamente aprovadas pela Lei municipal n. 8.563, de 28 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Quanto à previsão de déficit para o presente exercício e para os anos de 2017 e 2018, temos que o mesmo pode ser ocasionado pela realização de novos investimentos, pela queda nas receitas e pelo cenário recessivo da economia nacional que se desenha atualmente.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Assim sendo, o presente projeto de lei atende
perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer.

Jundiaí, 27 de junho de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A ALVES SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos